**MENSAGEM Nº 090/22**

[Proc. SAAE. nº 1959/22]

Mogi Mirim, 15 de agosto de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o presente Projeto de Lei Complementar, a necessária e indispensável autorização legislativa, para que sejam alterado dispositivo da Lei Municipal nº 6.359/21, visando a prorrogação de prazos fixados naquele ordenamento jurídico pelos motivos a seguir:

Considerando que a publicação da Lei ocorreu em data de 09/10/2021;

Considerando que a assinatura do acordo, com alteração do escopo da reforma da CEMPI para atender os valores de R$ 533.000,00, se concretizou somente em 13/12/2021;

Considerando que a data para início da reforma estava prevista para 17/01/2022, com prazo de 06 (seis) meses para conclusão, entretanto seu início somente se concretizou após aliberação da área;

Considerando as chuvas ocorridas nos meses de janeiro e fevereiro;

Considerando que a reforma da CEMPI corresponde na maior parte da obrigação do empreendedor e esta obra foi finalizada em 02/08/2022;

Considerando que o Empreendimento é formado por duas frentes de instalação, sendo que um módulo não foi concluído e o segundo ainda não teve início;

Diante de todo exposto, verifica-se ser razoável atender o solicitado pela empresa Promoval e prorrogar o prazo, até a data de 31 de dezembro de 2022, para o depósito (doação) no valor de R$ 116.800,00 ao Fundo de Concessão de Esgoto do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mogi Mirim e o depósito do valor de R$ 66.499,16 a ser depositado diretamente aos cofres do SAAE, para finalizar toda obrigação de contrapartida dos empreendimentos .

Enunciadas, assim, as razões de minha iniciativa, submeto o assunto ao exame dessa Câmara Municipal, aguardando sua aprovação como nela se contém e declara.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA SILVA**

Prefeito Municipal